

EDITAL SMA Nº 75 DE 22 DE AGOSTO DE 2026.

CONVOCA OS CANDIDATOS PARA AS ETAPAS DE EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ATUALIZA CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 12 DE JUNHO DE 2025, E REGULAMENTADO PELO EDITAL SMA Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando as disposições do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, e demais normas aplicáveis ao certame, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para a participação nas etapas de Exames de Saúde e Toxicológico e de Investigação Social, ambas de caráter eliminatório, bem como a atualização do cronograma do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Gestor de Segurança Municipal, observadas as condições, os critérios, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DOS EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO

1.1. A etapa de Exames de Saúde e Toxicológico, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2. Os candidatos deverão encaminhar a documentação referente aos Exames de Saúde e Toxicológico, no período das 10h do dia 24 às 20h do dia 31/08/2026, exclusivamente por meio de link específico a ser disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, <https://concurso.prefeitura.rio/>.

1.3. A não apresentação de qualquer dos exames exigidos, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a eliminação do candidato do certame, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas neste instrumento convocatório.

1.4. Em razão da natureza específica do exame toxicológico e dos critérios técnicos aplicáveis à sua realização e validade, o exame apresentado deverá observar, obrigatoriamente, janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias, compatível com o período compreendido entre 03 de junho de 2026 e 31 de agosto de 2026, observadas, ainda, as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os exames toxicológicos que não atendam à janela mínima de detecção e aos parâmetros temporais estabelecidos neste Edital, por não preencherem os requisitos técnicos indispensáveis à validação do respectivo resultado.

1.5. A organização, a análise e a avaliação da documentação relativa aos Exames de Saúde e Toxicológico serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

1.6. A Banca Médica designada pela Secretaria Municipal de Administração procederá à análise dos laudos e exames apresentados e emitirá parecer conclusivo quanto à aptidão do candidato, atribuindo-lhe o resultado APTO ou INAPTO, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.7. DO EXAME DE SAÚDE FÍSICA

1.7.1. Os laudos médicos apresentados deverão estar legíveis e conter, obrigatoriamente:

- I – nome completo do candidato;
- II – identificação do profissional médico responsável pela emissão do laudo;
- III – assinatura e carimbo do profissional; e
- IV – número de inscrição do profissional no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM.

1.7.2. A Banca Médica avaliará o candidato com fundamento nos resultados dos exames de saúde física abaixo relacionados, que deverão ser realizados às expensas do candidato e possuir data de realização de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de sua apresentação:

- I – Exame Oftalmológico;
- II – Exame Eletrocardiográfico, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos.

1.8. DO EXAME TOXICOLÓGICO

1.8.1. O Exame Toxicológico tem por finalidade verificar a presença de substâncias psicoativas, devendo ser realizado mediante metodologia que assegure janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias.

1.8.2. O exame deverá ser apresentado mediante laudo de larga janela de detecção, de no mínimo 90 (noventa) dias, contemplando pesquisa para:

- I – maconha e metabólitos do delta-9 THC;
- II – cocaína e seus metabólitos;
- III – anfetaminas, inclusive seus metabólitos e derivados;
- IV – opiáceos e derivados; e
- V – fenciclidina – PCP.

1.8.3. A documentação referente ao Exame Toxicológico deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação do responsável técnico pela emissão do laudo, com nome, número de registro no respectivo órgão de classe e assinatura;

II – formulário de cadeia de custódia contendo, no mínimo:

a) nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;

b) nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;

c) nome, assinatura e impressão digital da testemunha da coleta do material biológico;

d) data da coleta do material biológico; e

e) descrição do material biológico coletado;

III – formulário contendo a relação das substâncias submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados; e

IV – comprovação de que o laboratório responsável possui acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

1.9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

1.9.1. Constituem deveres e responsabilidades do candidato:

I – providenciar, com a antecedência necessária, a realização dos Exames de Saúde e Toxicológico, arcando integralmente com os respectivos custos e considerando os prazos necessários à emissão dos resultados pelos estabelecimentos escolhidos;

II – disponibilizar ao laboratório ou estabelecimento responsável pela realização dos exames as regras previstas neste Edital e certificar-se previamente de que o prestador escolhido reúne condições de atender integralmente às exigências estabelecidas;

III – conferir, antes do envio, a integridade, a legibilidade e a completude da documentação emitida pelos laboratórios e profissionais responsáveis, certificando-se de que todos os requisitos previstos neste Edital foram atendidos; e

IV – encaminhar a documentação no prazo, na forma e pelo meio expressamente estabelecidos neste Edital.

1.9.2. A escolha dos laboratórios e profissionais responsáveis pela realização dos Exames de Saúde e Toxicológico compete exclusivamente ao candidato, não havendo qualquer interferência ou participação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na relação jurídica estabelecida entre o candidato e os respectivos prestadores de serviços.

1.10. DAS HIPÓTESES DE INAPTIDÃO E ELIMINAÇÃO

1.10.1. Será considerado INAPTO na etapa de Exames de Saúde e Toxicológico e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que:

- I – deixar de apresentar qualquer dos exames de saúde exigidos;
- II – deixar de apresentar o Exame Toxicológico;
- III – apresentar qualquer dos exames ou documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- IV – apresentar exames ou documentos incompletos, rasurados ou que não atendam aos requisitos estabelecidos;
- V – apresentar Exame Toxicológico com resultado INCONCLUSIVO para uma ou mais das substâncias relacionadas no subitem 1.8.2;
- VI – apresentar Exame Toxicológico com resultado POSITIVO para uma ou mais das substâncias relacionadas no subitem 1.8.2, desacompanhado de prescrição médica apta a demonstrar o uso lícito e terapêutico da substância, contendo a identificação do profissional responsável e o respectivo registro no CRM;
- VII – apresentar Exame Toxicológico sem a identificação do responsável técnico pela emissão do laudo, seu número de registro no órgão de classe e assinatura;
- VIII – apresentar Exame Toxicológico desacompanhado do formulário de cadeia de custódia;
- IX – apresentar formulário de cadeia de custódia que não contenha os requisitos mínimos estabelecidos no subitem 1.8.3;
- X – apresentar Exame Toxicológico com janela de detecção inferior a 90 (noventa) dias;
- XI – deixar de apresentar documento comprobatório da acreditação do laboratório na norma ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;
- XII – apresentar Exame Toxicológico cuja coleta do material biológico não observe os parâmetros temporais estabelecidos neste Edital;
- XIII – apresentar exclusivamente protocolo ou comprovante de coleta do material biológico, desacompanhado do respectivo laudo conclusivo;
- XIV – apresentar documentação com partes ilegíveis, problemas de contraste, baixa resolução, falhas de digitalização ou qualquer outra inconsistência que impossibilite ou comprometa a leitura de QR Codes, a verificação da autenticidade ou a conferência dos requisitos obrigatórios; ou
- XV – recusar-se a realizar ou apresentar qualquer dos exames exigidos.

1.11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

1.11.1. O resultado preliminar da etapa de Exames de Saúde e Toxicológico será divulgado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. Rio.

1.11.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma constante do item 3 deste Edital, exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no Portal de Concursos (<https://concurso.prefeitura.rio/>).

1.11.3. A Banca Médica apreciará os recursos interpostos mediante decisão fundamentada, podendo acolher ou rejeitar as razões apresentadas.

1.11.4. Para adequada elucidação da condição de saúde do candidato, a Banca Médica poderá, previamente ao julgamento do recurso e mediante decisão fundamentada, solicitar exames complementares ou avaliação médica especializada, a serem realizados às expensas do candidato recorrente.

1.11.5. Serão rejeitados, mediante decisão fundamentada, os recursos intempestivos, bem como aqueles cuja fundamentação seja manifestamente inadequada ou insuficiente para infirmar o resultado recorrido.

1.12. Não serão aceitos exames, laudos ou documentos apresentados em desacordo com as especificações deste Edital ou de forma extemporânea.

1.13. Os candidatos considerados INAPTOS após o julgamento dos recursos serão eliminados do Concurso Público e não integrarão a relação final de candidatos aprovados.

1.14. O resultado definitivo da etapa de Exames de Saúde e Toxicológico será divulgado no Portal de Concursos (<https://concurso.prefeitura.rio/>) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.15. O candidato, ao participar do Concurso Público, fica sujeito, observadas as disposições do edital regulamentador do certame e a legislação aplicável, à realização de outros exames toxicológicos, quando regularmente determinados pela Administração no curso do procedimento seletivo.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada em para os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital e compreenderá a análise das informações e da documentação apresentada, bem como a realização das diligências e consultas consideradas necessárias à aferição dos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

2.2. A Investigação Social será conduzida pela Corregedoria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), sob a supervisão da Administração Direta, observados os parâmetros estabelecidos neste Edital, as normas institucionais aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Para adequada instrução do procedimento e formação de juízo quanto à idoneidade moral, à conduta social, à vida funcional e à compatibilidade do candidato com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, poderão ser acionados os órgãos e unidades competentes e realizadas diligências específicas ou complementares, sempre que necessárias ao esclarecimento dos fatos e à adequada fundamentação da decisão administrativa.

2.3. A Investigação Social tem por finalidade aferir a compatibilidade da conduta pessoal, social e funcional do candidato com os requisitos, deveres, responsabilidades e atribuições inerentes ao cargo de Gestor de Segurança Municipal.

2.4. A Investigação Social compreenderá, entre outros procedimentos:

I – preenchimento, pelo candidato, do Inventário Pessoal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

II – realização de diligências nos locais de residência e/ou trabalho do candidato;

III – consultas a bancos de dados públicos e registros oficiais; e

IV – apresentação das certidões abaixo relacionadas, relativas aos órgãos competentes.

- Justiça Estadual: <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>
- Justiça Federal: <https://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/certidao-eletronica>
- Tribunais de Contas da União: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>
- Tribunais de Contas do Estado: <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/emissao-de-certidao-de-processos>
- Tribunais de Contas do Município do Rio de Janeiro: http://www.tcm.rj.gov.br/WEB/Site/Noticia_Detalhe.aspx?noticia=10263

2.4.1. A documentação prevista nos incisos I e IV do subitem 2.4 deverá ser apresentada no período das 10h do dia 24 às 17h do dia 31/08/2026, mediante uma das seguintes formas:

I – eletronicamente, por meio de link específico disponibilizado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>); ou

II – presencialmente, na Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Saúde Funcional – A/SUBSAD/CGRH/CTCSF, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 9h às 17h.

2.4.2. Para a entrega da documentação, o candidato deverá:

I – preencher integralmente o Inventário Pessoal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

II – providenciar e apresentar todas as certidões exigidas no inciso IV do subitem 2.4; e

III – certificar-se de que os documentos apresentados estejam completos, legíveis, válidos e aptos à conferência pela Administração.

2.4.3. Quando encaminhados eletronicamente, os documentos deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF, contendo frente e

verso, quando aplicável, exclusivamente por meio do link disponibilizado para essa finalidade.

2.5. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração, omissão, inexatidão ou inconsistência relevante nas informações prestadas ou nos documentos apresentados poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Público, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais pertinentes.

2.6. Para fins de esclarecimentos e suporte relacionados à etapa, ficam disponibilizados os seguintes canais de atendimento:

I – telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371;

II – e-mail: cprs@prefeitura.rio.

2.7. As diligências, pesquisas e consultas realizadas no âmbito da Investigação Social destinam-se à aferição da compatibilidade da conduta do candidato com o exercício do cargo, podendo abranger, entre outros elementos relevantes:

I – informações relacionadas à conduta pessoal, social e funcional do candidato;

II – eventual frequência habitual a ambientes ou manutenção de vínculos que, mediante apuração objetiva e devidamente fundamentada, revelem incompatibilidade com as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo; e

III – observância dos padrões de ética, disciplina, responsabilidade, idoneidade e conduta exigidos para o exercício das funções.

2.8. Para fins de instrução da Investigação Social, poderão ser solicitadas ou consultadas informações junto aos órgãos públicos competentes, entre os quais:

I – órgãos de identificação civil e criminal;

II – Corregedoria da GM-Rio;

III – Polícias Civil, Militar e Federal;

IV – órgãos da Justiça Militar e da Justiça Comum;

V – Tribunais de Contas; e

VI – outros órgãos e entidades públicas cujas informações se mostrem pertinentes à finalidade da etapa.

2.9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

2.9.1. O resultado preliminar da Investigação Social será divulgado no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>) e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

2.9.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma constante do item 3 deste Edital,

exclusivamente por meio de link específico disponibilizado no Portal de Concursos (<https://concurso.prefeitura.rio/>).

2.9.3. Serão rejeitados, mediante decisão fundamentada, os recursos intempestivos ou aqueles cuja fundamentação seja manifestamente inadequada ou insuficiente para infirmar o resultado recorrido.

2.9.4. Os candidatos considerados CONTRAINDICADOS, após o julgamento dos recursos, serão eliminados do Concurso Público e não integrarão a relação final de candidatos aprovados.

2.9.5. O resultado definitivo da Investigação Social será divulgado na data estabelecida no cronograma constante do item 3 deste Edital, mediante publicação no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<https://concurso.prefeitura.rio/>) e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

2.9.6. O resultado favorável na Investigação Social não impede a posterior eliminação do candidato caso, no decorrer do certame e mediante procedimento administrativo adequado, sobrevenham fatos novos ou sejam constatadas informações falsas, inexatas ou omitidas, ou outras circunstâncias objetivamente incompatíveis com os requisitos estabelecidos para o exercício do cargo, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Fica atualizado o cronograma do Concurso Público, que passa a observar as seguintes datas:

ETAPAS		DATA
FGV	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ETAPAS FGV	19/08/2026
ETAPAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
EXAMES DE SAÚDE E TOXICOLÓGICO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	22/08/2026
	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DE 24 A 31/08/2026
	RESULTADO PRELIMINAR	02/09/2026
	RECURSOS	03 E 04/09/2026
	RESULTADO DEFINITIVO	06/09/2026
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	19/08/2026
	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	22/08/2026
	RESULTADO PRELIMINAR	25/08/2026
	ENTREVISTA DEVOLUTIVA	29/08/2026
	RECURSOS	30 E 31/08/2026
	RESULTADO DEFINITIVO	03/09/2026
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO	22/08/2026
	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DE 24 A 31/08/2026
	RESULTADO PRELIMINAR	04/09/2026
	RECURSOS	06 E 07/09/2026
	RESULTADO DEFINITIVO	10/09/2026

SMA	RESULTADO FINAL DO CERTAME	10/09/2026
	HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME	11/09/2026

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as convocações, comunicações, orientações, resultados, avisos e demais atos relativos às etapas do Concurso Público serão divulgados no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, constituindo dever e responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações referentes ao certame, não podendo alegar desconhecimento de atos, informações, exigências ou prazos regularmente divulgados.

4.2. Para todos os efeitos decorrentes deste Concurso Público, inclusive para fins de início e contagem de prazos, considerar-se-á como data oficial de divulgação aquela correspondente à publicação do respectivo ato no Portal de Concursos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, independentemente da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.3. A eventual utilização, pela Administração, de outros meios de comunicação com os candidatos, inclusive correio eletrônico, mensagens ou contatos telefônicos, terá caráter exclusivamente complementar e informativo, não substituindo as publicações oficiais previstas neste Edital nem afastando a responsabilidade do candidato pelo acompanhamento regular do certame nos canais indicados no subitem 4.1.

4.4. O candidato deverá observar rigorosamente os prazos, procedimentos, requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a apresentação tempestiva, completa, legível e idônea da documentação exigida em cada etapa.

4.5. A inexatidão das informações, a falsidade, adulteração ou irregularidade de documentos, bem como a omissão de informações relevantes exigidas pelo instrumento convocatório, quando devidamente apuradas, poderão acarretar a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais consequências administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6. Os casos omissos e as situações não expressamente previstas neste Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições do Edital SMA nº 10, de 24 de setembro de 2025, a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2026.

BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

ANEXO I

Classificação	PcD	NI	Inscrição	Nome	Nascimento
1º			358000066	Rafael Ferreira Da Costa Leite	06/06/1986
2º			Candidata ausente na avaliação Psicológica		
3º			358002487	Helio Guedes Camargo	26/02/1985
4º			358001586	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos	30/05/1987
5º		**	358001942	Fabiano Ramos De Moras Sacramento	18/05/1993
6º			358002385	Paulo Cesar De Almeida Garcez	21/02/1994
7º			358001643	Felipe Dias Ramos Loureiro	22/04/1985
8º			358002678	Márcio Da Silva Passos Telles	30/10/1983
9º			358000077	Willam Albuquerque De Oliveira	02/03/1986
10º			358002597	Enio Emanuel Ramos Russo	20/08/1961
11º		**	358002621	Anna Cássia Dos Reis Da Silveira De Lima	17/02/1989
12º			358000613	Eduardo De Barros Villar	12/11/1991
13º			358000335	Matheus Oliveira Corrêa	30/01/1995
14º			358001367	Daniel Evangelho Vieira	18/03/1985
15º			358002670	Bárbara Caballero De Andrade	19/06/1985
16º			358001715	Júlia Rodrigues De Lemos	10/03/1997
17º			358002417	Igor Alves Pegado Da Silva	08/02/1987
18º			358000143	Gianfrancesco Santos Palermo	21/05/1985
19º	*		358002181	Rafael Marcelino Da Silva	09/05/1986
20º			358000025	Fernando Da Silva Moura	25/04/1989
21º			358000074	Vinícius Diniz Schuabb	01/06/1991
22º	*	**	358001734	Diego Conceição Martins	16/08/1988
23º			358000064	Igor Botelho Medeiros Valente	15/08/1989
24º			358000267	Arthur De Oliveira Maffra	11/06/1996
25º			358002049	Renata Pinho Gomes	15/04/1982
26º			358002449	Duílio César Sampaio Santiago	05/02/1988
27º			358002696	Mariana Leite Moraes Da Costa	12/09/1990
28º	*		358000724	Murilo Medella Braga Da Silva	24/07/1990
29º			358002503	Ruan De Oliveira Coelho	27/09/1990
30º			358001310	Maria Birman Cavalcanti	22/04/1993
31º			358002055	Romulo De Oliveira Costa	09/02/1989

32º			358001262	Renata Sabbatino Fernandes Santos	13/01/1994
33º			358000308	Hugo Fernandes De Oliveira	16/12/1994
34º			358001760	Juliana Da Silva Rocha	02/04/1982
35º		**	358001539	Jarbas Frederico Gomes Esteves	17/05/1983
36º		**	358002411	Thiago Guimarães De Souza	27/05/1992
37º		**	358001972	Rodrigo Santos Nepomuceno	24/03/1982
38º		**	358000341	Cristiane Greice Da Costa Silva Ricardo	22/08/1978
39º			358000571	Geraldo Do Nascimento Bernardo Junior	23/07/1990

Legenda:

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público e suas alterações.

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público e suas alterações.